

LEI Nº 10.814, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 67/2024

AUTOR: VEREADOR JOBERT ALEXANDRINO - PROF. JOBERT MINHOCA - PODE

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI)", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 14 DE MAIO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, O "Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI)" a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2024, 471° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 2640/2024

IGS/.

